

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

## **PORTARIA**

Rodrigo Norberto Martins de Souza, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício DELEX/PF/FIG/PR, FOZ DO IGUAÇU/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a considerando a existência de sentenca penal condenatória proferida processo criminal nº 1501880-31.2022.8.26.0438 e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1° e § 2°, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017, de que regulamentou Lei de a Migração,

## **RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro **DARLIN CASTRO DURE**, de nacionalidade paraguaia, filho de Isaias Castro Rosa e Norma Dure, nascido em 16 de fevereiro de 1996, com base no artigo 54, § 1°, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1° e § 2°, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no art. 33 § 4° c/c Art.40 "caput", V ambos do(a) SISNAD, ao cumprimento da pena de Reclusão de dois anos, um mês e vinte e sete dias, Regime Aberto e Prestação de serviço à comunidade por um ano, seis meses e vinte dias, multa de 216 dias.

Anexe-se ao presente expediente o Ofício nº 280/2023/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, Informação nº 31842097/2023-NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR e a sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 1501880-31.2022.8.26.0438 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

- 1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o expulsando da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
- 2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI 08505.013696/2023-60, demonstrando a instauração do presente procedimento;
- 3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como

os respectivos dados de identificação;

4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

## CUMPRA-SE.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31865724&crc=1CC71816">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31865724&crc=1CC71816</a>.

Código verificador: 31865724 e Código CRC: 1CC71816.

**Referência:** Processo nº 08505.013696/2023-60 SEI nº 31865724